

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

CONSELHO CURADOR



RESOLUÇÃO Nº 193, DE 08 DE ABRIL DE 2025 DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

A Presidente do Conselho Curador da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, no uso de suas prerrogativas legais e estatutárias e, considerando:

1- Que a Diretoria Executiva da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, apresentou na 60ª Assembleia Ordinária deste Conselho Curador, ocorrida em 08/04/2025, a necessidade da criação do art. 67-C no Regulamento Interno da FSPSS que trata da instituição da Comissão Permanente de Inventário da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

2- Que, o texto a ser incluído no Regulamento terá a seguinte redação:

“Artigo 67-C. Instituir Comissão Permanente de Inventário do Almoxarifado, no âmbito da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião com a finalidade de controlar o armazenamento e a distribuição dos bens de consumo, bem como o estoque e almoxarifado da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, realizando, permanentemente, o inventário dos bens (incluído pela Res. 191/2024, de 08 de abril de 2024 do Conselho Curador):

§1º Comissão Permanente de Inventário do Almoxarifado terá as seguintes atribuições:

I – Realizar o levantamento, conferência e verificação física dos bens adquiridos pela Fundação de Saúde e estocados no almoxarifado próprio;

II – Atualizar os dados no sistema de gerenciamento eletrônico da Entidade;

III – Alimentar permanentemente os dados no sistema eletrônico de forma que se identifique com clareza cada bem inventariado.

IV – Identificar e relacionar possíveis bens existentes sem o devido registro e adotar todas as providências necessárias para o devido registro no respectivo sistema eletrônico;

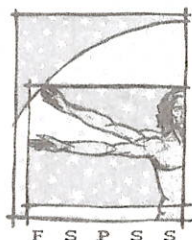
V - Desenvolver qualquer outra atividade que objetive o levantamento físico e financeiro dos bens de consumo do almoxarifado da Fundação de Saúde.

§2º. A Comissão deverá elaborar a cada quadrimestre relatório circunstanciado e anexar todos os dados e documentação pertinente ao inventário físico-financeiro, o qual será submetido à apreciação do Diretor Presidente.

§3º Os membros indicados, serão preferencialmente, empregados do quadro permanente e, quando do início dos trabalhos, deverá ser indicado o Presidente da Comissão.

§4º. A Comissão Permanente de Inventário do Almoxarifado se organizará através de regulamento próprio.”

3- Que foram prestados todos os esclarecimentos com relação à matéria, sendo dirimidas todas as dúvidas dos Conselheiros.



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

CONSELHO CURADOR

S.SEBASTIÃO



B R A S I L

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovação da criação do art. 67-C no Regulamento Interno da FSPSS que trata da Comissão Permanente de Inventário da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 08 de abril de 2025.


Laysa Christina Pires do Nascimento
Presidente Conselho Curador

Arquivada em pasta e própria e publicada por afixação na data supra